

— DIÁRIO —
OFICIAL



P R E F E I T U R A
MORRO
DO CHAPÉU



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO



AVISO



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

2ª ATA RESERVADA PARA JULGAMENTO DOS PROJETOS DE VENDAS CHAMADA PUBLICA Nº 001/2024

Aos vinte e oito dias do mês maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 15:00 horas, Auditório do Setor de Licitação (atrás da Prefeitura Municipal), situada à Rua Coronel Dias Coelho, s/nº, Centro, nesta Cidade, a Comissão de Contratação, composta pelo Agente de Contratação, Srº Elber Araujo dos Santos e os membros da equipe de apoio, Jader Jacques Prazeres Fernandes e Caroline Barberino Bizerra, nomeados pelo Decreto nº 780/2023, acompanhado da RT de Alimentação Escolar do Município, a Senhora Jeane Teixeira Pereira, Nutricionista: CRN/5 nº 15288, para sob a presidência do primeiro, retomaram ao julgamento dos documentos de habilitação e projetos de venda do **CHAMADA PÚBLICA PARA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 001/2024**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios (da agricultura familiar) destinados à elaboração da Alimentação Escolar para o ano letivo de 2024, para os alunos da Rede Municipal de ensino do Município de Morro do Chapéu – BA. Declarada aberta a sessão, o Srº Presidente informou que consta da 1ª ata reservada, publicada em Diário Oficial do Município na Ed. Nº 2.502, de 23 de maio do corrente ano, que foi concedido o prazo de 03(três) dias úteis, conforme regra do art. 36, § 4º da Resolução FNDE nº 06 de 08 de 2020 bem como o item 2.8 do edital, para que o grupo informal e a cooperativa, pudessem entregar a documentação complementar, escoimadas das causas apontadas na ata. Em seguida, informa que todos os documentos apresentados, foram recepcionados de forma física neste setor de licitações e devidamente protocolados e juntado aos autos do processo. Dando continuidade da análise dos documentos, verificamos que a **ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DOS QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE BARRA II**, nesta nova análise dos documentos, apresentou à sua certificação como comunidades remanescentes de Quilombos, tendo assim prioridades sobre os demais participantes, conforme regra definida no item 3.3 do instrumento convocatório. Já o grupo informal do Senhor **FRANCISCO DOURADO JUNIOR**, após a entrega do extrato da DAP atualizada do Senhor **COSME MIRANDA DOS SANTOS**, da Senhora **MARIA BERNADETE DOURADO PIMENTA NETA** e do Senhor **THIAGO DOURADO PIMENTA**, em sua nova análise documental cumpriu com a exigência editalícia do item 2.2, II, estando também apto a ser declarado classificado/habilitado. Prosseguindo com o julgamento, conforme consta da 1ª ata reservada, e por não ter sido encontrada incorreções nos projetos de vendas, decide a Comissão por declarar **Classificados/Habilitados** os Projetos de Vendas da **ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DOS QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE BARRA II, ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS NA FAZENDA MORRO – ACAFAM** e o grupo do Senhor **FRANCISCO DOURADO JUNIOR**, representando o grupo informal dos Senhores **DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA, DOUGLAS MARQUES DE SOUZA RODRIGUES, PALOMA SILVA DE OLIVEIRA, IVANILDE AMARO DOS SANTOS, JULIANA DA SILVA SOUZA FERREIRA, LUZIMAR MIRANDA DOS SANTOS, JUCÉLIA SOUZA DA SILVA, LUZIENE SERAFIM DOS SANTOS, COSME MIRANDA DOS SANTOS, EDSON ALEXANDRE DO CARMO, MARIA BERNADETE DOURADO PIMENTA NETA e THIAGO DOURADO PIMENTA**. Franqueada a palavra aos presentes, referente aos projetos de vendas declarados **CLASSIFICADOS/HABILITADOS**, os mesmos nada tiveram a declarar. Em seguida, da análise dos projetos vendas obedecendo as prioridades definidas no item 3 do edital, temos a informar que para uma melhor organização, foi criado o Anexo I e II a esta ata, com as prioridades existentes. Definidos as prioridades com base no item 3 do edital e art. 35 da Resolução 06/2020 FNDE, decidiu a comissão fazer o Anexo III, em conformidade com as exigências do item 4.1.6.1 do edital, para verificação dos itens ofertados e os respectivos valores. Em continuidade da análise dos itens ofertados, verificou-se que não houve interessados na oferta dos itens 01 (ABACATE), 20 (FEIJÃO DE CORDA), 22 (INHAME), 23 (IOGURTE, integral), 24 (IOGURTE, zero lactose), 25 (LARANJA), 26 (LIMÃO), 27 (MAMÃO), 28 (MANGA), 29 (MARACUJÁ) 33 (PALMA), 35 (POLPA DE FRUTA), 36 (QUIABO) e 37 (TANGERINA) e desta forma decide a comissão por declarar os itens Desertos. Ainda, verificou-se que os itens 02 (ABACAXI), 04 (ABOBRINHA), 05 (ALFACE), 06 (ALHO), 07 (ANDU), 08 (AIPIM), 14 (CEBOLINHA), 16 (CHUCHU), 17 (COENTRO), 18 (COUVE) 19 (FEIJÃO,

1

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎(74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
✉ licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br 📞 Ouvidoria (74) 3653-2929

Certificação Digital: 18JU1CNQ-2BHR0WYS-ZEK65JUQ-8ZA4LVXP
Versão eletrônica disponível em: <http://dom.morrodochapeu.ba.gov.br/>



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

carioca), 21 (GOIABA) e 38 (TOMATE), não alcançaram as ofertas na sua totalidade, conforme quantitativos expostos no instrumento convocatório, e informado no Anexo III desta ata. Em seguida, conforme disposto no Anexo III, o valor global estimado desta chamada pública é de **R\$ 1.049.425,00 (hum milhão quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**. Conforme determinação do item 4.1.2 do edital (AMOSTRAS), não houve ofertas nos projetos de vendas declarados CLASSIFICADOS/HABILITADOS, para os itens 23 (IOGURTE, integral), 24 (IOGURTE, zero lactose), 35 (POLPA DE FRUTA) que deveriam ter suas amostras apresentadas. Desta forma, não teremos apresentação de amostras destes itens, nesta Chama Pública. Em atendimento ao disposto no Artigo 165, da Lei Federal 14.133/2021, os autos do Processo encontram-se à disposição. Deixa registrado o Srº Presidente, que o resultado desta Chamada Pública, se dará em Diário Oficial, conforme o item 6 do edital. Determina ainda, que cópia desta ata seja publicada na íntegra no Diário Oficial do Município. Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada às 16hs41min e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão e demais presentes.

Morro do Chapéu-Ba, 28 de maio de 2024.

Elber Araujo dos Santos
Agente de Contratação

Jader Jacques Prazeres Fernandes
Membro

Caroline Barberino Bizerra
Membro

Jeane Teixeira Pereira
Nutricionista: CRN/5 nº 15288



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

ANEXO I

PRIORIDADE DO ITEM 3.2, I DO EDITAL - o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos.

PRIORIDADE	AGRICULTOR/GRUPO INFORMAL COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO	LOCALIDADE
01	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DOS QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE BARRA II	MORRO DO CHAPÉU
02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS NA FAZENDA MORRO - ACAFAM	MORRO DO CHAPÉU
03	GRUPO INFORMAL - FRANCISCO DOURADO JUNIOR, representando o grupo informal dos Senhores DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA, DOUGLAS MARQUES DE SOUZA RODRIGUES, PALOMA SILVA DE OLIVEIRA, IVANILDE AMARO DOS SANTOS, JULIANA DA SILVA SOUZA FERREIRA, LUZIMAR MIRANDA DOS SANTOS, JUCÉLIA SOUZA DA SILVA, LUZIENE SERAFIM DOS SANTOS, COSME MIRANDA DOS SANTOS, EDSON ALEXANDRE DO CARMO, MARIA BERNADETE DOURADO PIMENTA NETA e THIAGO DOURADO PIMENTA	MORRO DO CHAPÉU



3

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

ANEXO II

PRIORIDADE DO ITEM 3.3, DO EDITAL – Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção.

INCISO I, DO ITEM 3.3 DO EDITAL - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes.

PRIORIDADE	AGRICULTOR/GRUPO INFORMAL COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO
01	ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DOS QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE BARRA II

INCISO II DO ITEM 3.3 DO EDITAL - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA.

PRIORIDADE	AGRICULTOR/GRUPO INFORMAL COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO
	NÃO EXISTE

INCISO III, DO ITEM 3.3 DO EDITAL - os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP), letra a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

PRIORIDADE	AGRICULTOR/GRUPO INFORMAL COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO
02	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS NA FAZENDA MORRO - ACAFAM
03	GRUPO INFORMAL - FRANCISCO DOURADO JUNIOR, representando o grupo informal dos Senhores DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA, DOUGLAS MARQUES DE SOUZA RODRIGUES, PALOMA SILVA DE OLIVEIRA, IVANILDE AMARO DOS SANTOS, JULIANA DA SILVA SOUZA FERREIRA, LUZIMAR MIRANDA DOS SANTOS, JUCÉLIA SOUZA DA SILVA, LUZIENE SERAFIM DOS SANTOS, COSME MIRANDA DOS SANTOS, EDSON ALEXANDRE DO CARMO, MARIA BERNADETE DOURADO PIMENTA NETA e THIAGO DOURADO PIMENTA

4

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br 📧 @prefeituramorrodochapeu
✉ licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣️ Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

ANEXO III
LISTA DOS PROJETOS DE VENDAS CONFORME O ITEM 3 DO EDITAL

Item	Produto	Unidade	Quant. Total	Preço AQUISIÇÃO	Valor Total R\$	P 1	P 2	P 3	QUANTITATIVO RESTANTE
1	ABACATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	500	R\$ 6,10	R\$ 3.050,00	-	-	-	500
2	ABACAXI, de primeira, in natura, formato cônico, coroa longa e com espinhos, com polpa branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	UND	3.000	R\$ 5,76	R\$ 17.280,00	-	-	2.000	1.000



**MORRO
DO CHAPÉU**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ: 13.775.177/0001-48

3	ABOBORA de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	5.500	R\$ 3,89	R\$ 21.395,00	4.000	1.500	-	0
4	ABOBRINHA, de primeira, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, de acordo com a resolução vigente.	KG	400	R\$ 5,05	R\$ 2.020,00	200	-	-	200
5	ALFACE, fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, de acordo com a resolução vigente. Em molhos de, no mínimo, 200 gramas.	MOL	2.500	R\$ 5,33	R\$ 13.325,00	1.000	1.000	-	500



**MORRO
DO CHAPÉU**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ: 13.715.177/0001-48

6	ALHO, in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a resolução vigente.	KG	1.500	R\$ 36,50	R\$ 54.750,00	-	-	750	750
7	ANDÚ, constando de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos, embalados em pacotes de 01 kg, em plásticos atóxicos, de acordo com a resolução vigente.	KG	500	R\$ 13,33	R\$ 6.665,00	100	-	-	400
8	AIPIM, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Embalados descascados e limpos, em plásticos atóxicos a vácuo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	14.500	R\$ 6,59	R\$ 95.555,00	7.000	7.000	-	500
9	BATATA, doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	8.000	R\$ 6,36	R\$ 50.880,00	5.000	3.000	-	0



**MORRO
DO CHAPÉU**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ: 13.275.177/0001-48

10	BETERRABA de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	3.800	R\$ 5,36	R\$ 20.368,00	2.500	1.300	-	0
11	BANANA, da prata, em pencas de primeira qualidade, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução vigente.	KG	56.000	R\$ 5,76	R\$ 322.560,00	12.000	35.000	9.000	0
12	BANANA, da terra, em pencas de primeira qualidade, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução vigente.	KG	500	R\$ 9,66	R\$ 4.830,00	-	-	500	0



**MORRO
DO CHAPÉU**

licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ: 13.717.917/0001-48

13	CEBOLA, branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	7.500	R\$ 7,20	R\$ 54.000,00	4.000	3.500	-	0
14	CEBOLINHA, de primeira, fresco, com folhas lisas, firmes, de cor verde brilhante, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Em molhos de, no mínimo, 100 gramas.	MOL	5.800	R\$ 4,26	R\$ 24.708,00	1.000	3.000	-	1.800
15	CENOURA, de primeira, sem rama, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, de acordo com a resolução vigente.	KG	8.500	R\$ 5,69	R\$ 48.365,00	6.000	2.500	-	0



**MORRO
DO CHAPÉU**

licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ: 13.717.0001-48

16	CAUCHU de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	2.800	R\$ 5,75	R\$ 16.100,00	600	1.800	-	400
17	COENTRO, folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Em molhos de, no mínimo, 150 g, de acordo com a resolução vigente.	MOL	5.800	R\$ 3,89	R\$ 22.562,00	2.000	3.000	-	800
18	COUVE, fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, de acordo com a resolução vigente. Em molhos de, no mínimo, 250 gramas.	MOL	2.000	R\$ 4,33	R\$ 8.660,00	800	1.000	-	200



**MORRO
DO CHAPÉU**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CPF: 13.717.0001-48

19	FEIJÃO carioca, tipo 1, constando de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos, embalados em pacotes de 1 kg, em plásticos atóxicos. Com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	6.000	R\$ 8,06	R\$ 48.360,00	-	2.000	-	4.000
20	FEIJÃO, de corda, constando de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos, embalados em pacotes de 01 kg, em plásticos atóxicos. Com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Condições adequadas para o consumo e de acordo com a resolução vigente.	KG	2.000	R\$ 9,49	R\$ 18.980,00	-	-	-	2.000
21	GOIABA, vermelha, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de deformidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	5.000	R\$ 6,16	R\$ 30.800,00	-	-	2.500	2.500



**MORRO
DO CHAPÉU**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ: 13.275.177/0001-48

22	ANHAME de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	1.000	R\$ 9,66	R\$ 9.660,00	-	-	-	1.000
23	IOGURTE, integral, rico em nutrientes, sabores variados. Embalagem de 01 litro, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. Deverá apresentar validade mínima de 01 (um) mês a partir da data de entrega.	L	10.000	R\$ 11,06	R\$ 110.600,00	-	-	-	10.000
24	IOGURTE, zero lactose, rico em nutrientes, sabores variados. Embalagem de 01 litro, com indicação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, número do registro no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA e carimbo de inspeção do SIM, SIE ou SIF. Deverá apresentar validade	L	200	R\$ 16,72	R\$ 3.344,00	-	-	-	200

12



**MORRO
DO CHAPÉU**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ: 13.173.177/0001-48

de 01 (um) mês a partir da data de entrega.

25	LARANJA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	3.500	R\$ 4,83	R\$ 16.905,00	-	-	-	3.500
26	LIMÃO, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	200	R\$ 4,60	R\$ 920,00	-	-	-	200
27	MAMÃO, de primeira, com formato oval, casca lisa de cor amarela, com polpa macia de cor alaranjada, com sementes no centro, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de acordo com a resolução vigente.	KG	10.000	R\$ 3,89	R\$ 38.900,00	-	-	-	10.000



**MORRO
DO CHAPÉU**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ: 13.171.517/0001-48

28	MANGA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	12.500	R\$ 4,89	R\$ 61.125,00	-	-	-	12.500
29	MARACUJÁ, de primeira, com formato oval, casca de cor amarela, com polpa de cor alaranjada com sementes no centro, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de acordo com a resolução vigente.	KG	200	R\$ 9,56	R\$ 1.912,00	-	-	-	200
30	MELANCIA, íntegra e firme, pesando no mínimo 05 kg, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, de acordo com a resolução vigente.	KG	48.000	R\$ 2,33	R\$ 111.840,00	15.000	30.000	3.000	0
31	MILHO, verde, tipo espiga, tamanho médio apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a resolução vigente.	UND	12.000	R\$ 0,91	R\$ 10.920,00	8.000	4.000	-	0



**MORRO
DO CHAPÉU**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ: 13.717.917/0001-48

32	MORANGO congelado, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente. Embalagem de plástico, íntegro, atóxico, resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e prazo de validade. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	KG	3.000	R\$ 40,00	R\$ 120.000,00	-	500	2.500	0
33	PALMA, brotos, picados, embalados em plásticos atóxico e transparente, verde brilhante intenso, lavados, isentos de acúleos, mofos, bolores, fungos e larvas, livre de sujidades, sem defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	200	R\$ 4,26	R\$ 852,00	-	-	-	200



**MORRO
DO CHAPÉU**

licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ: 13.713.177/0001-48

34	PIMENTÃO de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	2.500	R\$ 5,73	R\$ 14.325,00	1.000	1.500	-	0
35	POLPA DE FRUTA , in natura, sabores manga, acerola e goiaba. Embalagem de 1 kg, contendo marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e deve ter registro no Ministério da Agricultura e de acordo com a resolução em vigente.	KG	17.000	R\$ 8,96	R\$ 152.320,00	-	-	-	17.000
36	QUIABO , de primeira qualidade, firme, inteiro, liso, coloração verde, tamanho médio, sem manchas na casca, sem danos físicos ou mecânico decorrente do transporte. Apresentando grau de maturação adequadas para o consumo, tal qual, lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação adequados.	KG	1.400	R\$ 8,03	R\$ 11.242,00	-	-	-	1.400



**MORRO
DO CHAPÉU**

licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ: 13.717.517/0001-48

37	ANGERINA, de primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	KG	1.800	R\$ 8,33	R\$ 14.994,00	-	-	-	1.800
38	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	8.000	R\$ 6,03	R\$ 48.240,00	1.000	5.000	-	2.000

LEGENDA DO ANEXO III

PRIORIDADE 1 - ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DOS QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE BARRA II

PRIORIDADE 2 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS NA FAZENDA MORRO - ACAFAM

PRIORIDADE 3 - GRUPO INFORMAL - FRANCISCO DOURADO JUNIOR, representando o grupo informal dos Senhores DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA, DOUGLAS MARQUES DE SOUZA RODRIGUES, PALOMA SILVA DE OLIVEIRA, IVANILDE AMARO DOS SANTOS, JULIANA DA SILVA SOUZA FERREIRA, LUZIMAR MIRANDA DOS SANTOS, JUCÉLIA SOUZA DA SILVA, LUZIENE SERAFIM DOS SANTOS, COSME MIRANDA DOS SANTOS, EDSON ALEXANDRE DO CARMO, MARIA BERNADETE DOURADO PIMENTA NETA e THIAGO DOURADO PIMENTA



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

ANEXO III - CONTINUAÇÃO

PRIORIDADE 01 - ASSOCIAÇÃO DOS REMANESCENTES DOS QUILOMBOLAS DA COMUNIDADE DE BARRA II

Item	Produto	Unidade	Quant. Total	Preço AQUISIÇÃO	Valor Total R\$
3	ABÓBORA, de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	4.000	R\$ 3,89	R\$ 15.560,00
4	ABOBRINHA, de primeira, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, de acordo com a resolução vigente.	KG	200	R\$ 5,05	R\$ 1.010,00
5	ALFACE, fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, de acordo com a resolução vigente. Em molhos de, no mínimo, 200 gramas.	MOL	1.000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
7	ANDÚ, constando de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos, embalados em pacotes de 01 kg, em plásticos atóxicos, de acordo com a resolução vigente.	KG	100	R\$ 13,33	R\$ 1.333,00
8	AIPIM, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Embalados descascados e limpos, em plásticos atóxicos a vácuo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	7.000	R\$ 6,59	R\$ 46.130,00
9	BATATA, doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	5.000	R\$ 6,36	R\$ 31.800,00

18



**MORRO
DO CHAPÉU**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ: 13.773.790/0001-48

10	BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	2.500	R\$ 5,36	R\$ 13.400,00
11	BANANA, da prata, em pencas de primeira qualidade, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução vigente.	KG	12.000	R\$ 5,76	R\$ 69.120,00
13	CEBOLA, branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	4.000	R\$ 7,20	R\$ 28.800,00
14	CEBOLINHA, de primeira, fresco, com folhas lisas, firmes, de cor verde brilhante, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Em molhos de, no mínimo, 100 gramas.	MOL	1.000	R\$ 4,26	R\$ 4.260,00
15	CENOURA, de primeira, sem rama, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, de acordo com a resolução vigente.	KG	6.000	R\$ 5,69	R\$ 34.140,00
16	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	600	R\$ 5,75	R\$ 3.450,00
17	COENTRO, folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Em molhos de, no mínimo, 150 g, de acordo com a resolução vigente.	MOL	2.000	R\$ 3,89	R\$ 7.780,00
18	COUVE, fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, de acordo com a resolução vigente. Em molhos de, no mínimo, 250 gramas.	MOL	800	R\$ 4,33	R\$ 3.464,00



**MORRO
DO CHAPÉU**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ: 13.717.517/0001-48

30	MELANÇIA, íntegra e firme, pesando no mínimo 05 kg, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, de acordo com a resolução vigente.	KG	15.000	R\$ 2,33	R\$ 34.950,00
31	MILHO, verde, tipo espiga, tamanho médio apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a resolução vigente.	UND	8.000	R\$ 0,91	R\$ 7.280,00
34	PIMENTÃO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	1.000	R\$ 5,73	R\$ 5.730,00
38	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	1.000	R\$ 6,03	R\$ 6.030,00
TOTAL R\$ 319.567,00 (trezentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais)					R\$ 319.567,00





**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

ANEXO III – CONTINUAÇÃO

PRIORIDADE 02 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS ASSENTADOS NA FAZENDA MORRO

Item	Produto	Unidade	Quant. Total	Preço AQUISIÇÃO	Valor Total R\$
3	ABÓBORA, de primeira, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	1.500	R\$ 3,89	R\$ 5.835,00
5	ALFACE, fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, de acordo com a resolução vigente. Em molhos de, no mínimo, 200 gramas.	MOL	1.000	R\$ 5,33	R\$ 5.330,00
8	AIPIM, de primeira, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Embalados descascados e limpos, em plásticos atóxicos a vácuo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	7.000	R\$ 6,59	R\$ 46.130,00
9	BATATA, doce, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	3.000	R\$ 6,36	R\$ 19.080,00
10	BETERRABA, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	1.300	R\$ 5,36	R\$ 6.968,00
11	BANANA, da prata, em pencas de primeira qualidade, fresca, íntegra e firme com grau de maturação adequado, tamanho e coloração uniformes, com	KG	35.000	R\$ 5,76	R\$ 201.600,00



**MORRO
DO CHAPÉU**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ 13.217.977/0001-45

polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução vigente.

13	CEBOLA, branca, in natura, de primeira, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, com grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	3.500	R\$ 7,20	R\$ 25.200,00
14	CEBOLINHA, de primeira, fresco, com folhas lisas, firmes, de cor verde brilhante, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Em molhos de, no mínimo, 100 gramas.	MOL	3.000	R\$ 4,26	R\$ 12.780,00
15	CENOURA, de primeira, sem rama, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, rachadura e cortes, tamanho e coloração uniformes, de acordo com a resolução vigente.	KG	2.500	R\$ 5,69	R\$ 14.225,00
16	CHUCHU, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	1.800	R\$ 5,75	R\$ 10.350,00
17	COENTRO, folhas verdes, fresca, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpo estranhos. Em molhos de, no mínimo, 150 g, de acordo com a resolução vigente.	MOL	3.000	R\$ 3,89	R\$ 11.670,00
18	COUVE, fresca, com folhas íntegras e de primeira qualidade, limpa, lavada, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, de acordo com a resolução vigente. Em molhos de, no mínimo, 250 gramas.	MOL	1.000	R\$ 4,33	R\$ 4.330,00
19	FEIJÃO, carioca, tipo 1, constando de grãos na cor característica, maduros, limpos e secos, embalados em pacotes de 1 kg, em plásticos atóxicos. Com identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	KG	2.000	R\$ 8,06	R\$ 16.120,00



**MORRO
DO CHAPÉU**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ: 07.717.017/0001-48

30	MELANCIA, íntegra e firme, pesando no mínimo 05 kg, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, de acordo com a resolução vigente.	KG	30.000	R\$ 2,33	R\$ 69.900,00
31	MILHO, verde, tipo espiga, tamanho médio apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a resolução vigente.	UND	4.000	R\$ 0,91	R\$ 3.640,00
32	MORANGO, congelado, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente. Embalagem de plástico, íntegro, atóxico, resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e prazo de validade. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	KG	500	R\$ 40,00	R\$ 20.000,00
34	PIMENTÃO, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	1.500	R\$ 5,73	R\$ 8.595,00
38	TOMATE, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	KG	5.000	R\$ 6,03	R\$ 30.150,00
TOTAL R\$ 511.903,00 (quinhentos e onze mil novecentos e três reais)					R\$ 511.903,00



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

ANEXO III - CONTINUAÇÃO

PRIORIDADE 03 - GRUPO INFORMAL - FRANCISCO DOURADO JUNIOR, representando o grupo informal dos Senhores **DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA, DOUGLAS MARQUES DE SOUZA RODRIGUES, PALOMA SILVA DE OLIVEIRA, IVANILDE AMARO DOS SANTOS, JULIANA DA SILVA SOUZA FERREIRA, LUZIMAR MIRANDA DOS SANTOS, JUCÉLIA SOUZA DA SILVA, LUZIENE SERAFIM DOS SANTOS, COSME MIRANDA DOS SANTOS, EDSON ALEXANDRE DO CARMO, MARIA BERNADETE DOURADO PIMENTA NETA e THIAGO DOURADO PIMENTA**

Item	Produto	Unidade	Quant. Total	Preço AQUISIÇÃO	Valor Total R\$
2	ABACAXI, de primeira, in natura, formato cônico, coroa longa e com espinhos, com polpa branca, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente.	UND	2.000	R\$ 5,76	R\$ 11.520,00
6	ALHO, in natura, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, de acordo com a resolução vigente.	KG	750	R\$ 36,50	R\$ 27.375,00
11	BANANA, da prata, em pencas de primeira qualidade, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução vigente.	KG	9.000	R\$ 5,76	R\$ 51.840,00
12	BANANA, da terra, em pencas de primeira qualidade, fresca, integra e firme com grau de maturação adequado, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de acordo com a resolução vigente.	KG	500	R\$ 9,66	R\$ 4.830,00

24



**MORRO
DO CHAPÉU**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU

CNPJ: 13.717.517/0001-48

21	GOIABA, vermelha, de primeira, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpas firmes e intactas, tamanhas e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas e maduras, isentas de deformidades, material terroso, umidade externa anormal, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundo de manuseio e transporte.	KG	2.500	R\$ 6,16	R\$ 15.400,00
30	MELANCIA, íntegra e firme, pesando no mínimo 05 kg, com grau de maturação adequado, isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos, de acordo com a resolução vigente.	KG	3.000	R\$ 2,33	R\$ 6.990,00
32	MORANGO, congelado, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução vigente. Embalagem de plástico, íntegro, atóxico, resistente, contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade do produto e prazo de validade. Deverá ser transportado em veículo refrigerado ou conforme legislação vigente.	KG	2.500	R\$ 40,00	R\$ 100.000,00
R\$ 217.955,00 (duzentos e dezessete mil novecentos e cinquenta e cinco reais)					R\$ 217.955,00

VALOR TOTAL ESTIMADO DESTA CHAMADA PÚBLICA: R\$ 1.049.425,00
(hum milhão quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais).



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

**CONVOCAÇÃO DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N.º 014/2024**

Ref.: Processo Administrativo nº 119/2024

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento (de forma complementar) de gêneros alimentícios destinados à elaboração da merenda escolar, ano letivo 2024, dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Morro do Chapéu/Ba. O Pregoeiro do Município de Morro do Chapéu-Bahia, torna público para o conhecimento dos interessados a **CONVOCAÇÃO** das empresas Classificadas em primeiro lugar, conforme quadro abaixo, para apresentar as amostras dos seus produtos, conforme exigência do item 13 do Edital, a ser apresentado/entregue **no dia 04/06/2024 (terça-feira) às 11:00hs, no Almoarifado Central, sito à Rua Nova Petrópolis, nº 67, Bairro Alto da Chapada, neste Município.** Os autos do Processo encontram-se a disposição. Morro do Chapéu-BA, 28 de maio de 2024. Valnei Lima Vieira – Pregoeiro.

LOTES	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	FORNECEDOR
2	BISCOITO DOCE, tipo maisena, sem lactose, acondicionada em embalagem de polipropileno, atóxico, hermeticamente vedados, com 350 g e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e informação nutricional no rótulo. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI ME
3	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES COM PREBIÓTICOS, para contribuir no tratamento da constipação. Adicionada de prebióticos, nucleotídeos, DHA e ARA com predominância da caseína em relação as proteínas do soro do leite, tendo como fonte de carboidratos 100% lactose, sem edição de sacarose. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Embalagem de 400 g, que preserve a integridade e qualidade do produto e rotulagem que atenda a legislação vigente. Prazo de validade mínimo de 06 (seis) meses após a data da entrega	CENUTRI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
9	CAFÉ, em pó, produzido com grãos selecionados de primeira qualidade, torrado e moído, isento de sujidades e materiais terrosos, com odor e aroma característicos, apresentando selo de qualidade ABIC. Embalagem contendo 250 g.	DMS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFE EIRLI
11	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, Média - apresentação flocos, aspecto físico desidratada, cor, odor e sabor característicos. Acondicionado em embalagem plástica (polietileno) resistente, atóxico, contendo 400 gramas. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material terroso, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. O produto deve estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária quanto à produção, embalagem, rotulagem e informação nutricional.	ALFA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI

Rua José Maria Tourinho, Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 (74) 3653-1054 1
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
licitacao@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SESP
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

REPUBLICAÇÃO DE AVISO

O MUNICÍPIO DE MORRO DO CHAPÉU/BA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, comunica a todos os interessados que está aberto o chamamento público para envio de **COTAÇÕES**, visando a **SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE MORRO DO CHAPÉU-BA**, que se encontra anexo a este aviso.

Destaca-se que o referido não se trata de edital de licitação, apenas de um procedimento administrativo para envio de cotações de preço, em que todas as formalidades necessárias são fixadas e determinadas pela administração de acordo com a sua necessidade, visando garantir a transparência aos atos inerentes às contratações públicas.

A documentação referente ao processo poderá ser entregue a partir do dia **29/05/2024 às 08:00h**, até o dia **04/06/2024 às 17:00h**, através do e-mail: **compras@morrodochapeu.ba.gov.br**. Os interessados poderão obter informações através do telefone: **(74) 3653-1054** ou no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Morro do Chapéu - BA, situada Rua Nova Petrópolis, N 67, Bairro Alto da Chapada, Morro do Chapéu-BA.

ANDERSON ROCHA MARQUES
DIRETOR DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Rua Padre Inácio Vasconcelos, S/Nº, - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000 ☎ (74) 3653-1054
🌐 www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
✉ sesp@morrodochapeu.ba.gov.br 🗣 Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SESP
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

TERMO DE REFERÊNCIA
Cotação de preços para referência

1. OBJETO

1.1. SELEÇÃO DAS MELHORES PROPOSTAS PARA REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COORDENAÇÃO E ARBITRAGEM, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER DE MORRO DO CHAPÉU-BA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2. Estimativas de consumos individualizadas, do órgão gerenciador e órgão/entidade participantes:

ITEM	COMPETIÇÃO	JOGOS	QUANTIDADE DE ARBITROS
1	CAMPEONATO UMBURANINHA	15	03
2	CAMPEONATO ARAGUAIA	32	03
3	COPA RURAL	45	03
4	COPA MUN. DE FUT DE MASTER	15	03
5	CAMPEONATO DE FUTSAL FEMININO	15	02
6	CAMPEONATO DE FUTSAL DE BAIROS	15	02
7	CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB 13	15	02
8	CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB 15	15	03
9	CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB 17	15	03
10	CAMPEONATO DE FUTEBOL SUB 20	15	03
11	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL	15	02
12	TORNEIO FUTSAL TAMBORIL	07	02
13	TORNEIO DE FUTSAL DUAS BARRAS	07	02
14	TORNEIO DE FUTSAL DE QUEIMADA NOVA	07	04
15	TORNEIO SOCIETY DE MIRA SERRA	07	02
16	CAMPEONATO SOCIETY LAGOA NOVA	15	02
17	CAMPEONATO SOCIETY JACUIPE MASTER	15	02
18	CAMPEONATO SOCIETY AZUUP INATIVOS	15	02
19	CAMPEONATO SOCIETY CAIXA D'ÁGUA	15	02
20	CAMPEONATO SOCIETY CAMPINENSE MASTER	15	02

Rua Padre Inácio Vasconcelos, S/Nº, - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000
www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu
sesp@morrodochapeu.ba.gov.br Ouvidoria (74) 3653-2929

(74) 3653-1054



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SESP
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

21	TORNEIO MUN. BASQUETE MASC.	05	02
22	TORNEIO MUN. VOLEIBOL MISTO	05	02
23	TORNEIO MUN. HANDEBOL MASC.	05	02
24	TORNEIO MUN. HANDEBOL FEM	05	02
25	COPA MORRO DO CHAPEU OPEN DE JIU JITSU	20	10
26	COPA REGIONAL DE JIU JITSU	20	10
27	COPA REGIONAL MORRO DO CHAPEU DE KARATÊ	20	10
28	JOGOS DA SELEÇÃO PRINCIPAL DE FUTEBOL	15	04
29	JOGOS DAS SELEÇÕES DE BASE DE FUTEBOL	15	04
30	CAMPEONATO CINQUENTÃO GRAMA SINTÉTICA	15	02

1.2. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei 14.133/2021.

1.4. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por preço global.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessária a contratação dos serviços de arbitragem, devido o cronograma de atividades esportivas constadas pelo Calendário Esportivo 2024, objetivando o envolvimento da comunidade e classe estudantil de nossa cidade, tendo como responsabilidade a organização, disponibilidade de árbitros responsáveis pelos jogos comunitários e demais eventos esportivos.

A contratação da prestação de serviços vem ao encontro com o plano do Governo Municipal que é o incentivo à prática de esportes, despertando o trabalho em equipe e o espírito de competição saudável entre os desportistas, sendo que os eventos têm como objetivo recrutar a participação da sociedade Morrense para as competições das copas a serem realizadas em diversos segmentos da sociedade, inscritos nas diversas modalidades esportivas. Mediante o cronograma dos jogos do calendário esportivo 2024.

2.2. A definição do quantitativo foi apurada em razão do calendário de jogos que ocorrerá no Município.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

3.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

a) O início da execução do objeto será a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços;

Rua Padre Inácio Vasconcelos, S/Nº, - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000

(74) 3653-1054

www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu

sesp@morrodochapeu.ba.gov.br

Ouvidoria (74) 3653-2929



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SESP
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

- b) O serviço deverá ser prestado no Município de Morro do Chapéu, na zona rural e urbana.
- c) A prestação dos serviços será de responsabilidade total da CONTRATADA, que formalizará quem, efetivamente a prestará.
- d) Os serviços deverão ser prestados em locais de acordo com o cronograma dos jogos em horários especificados, tais como nos finais de semana. Seguindo os andamentos dos eventos/jogos.
- e) O transporte/deslocamento e alimentação são de responsabilidade da empresa contratada,
- m) O material pessoal necessário para a prestação de serviço de arbitragem é de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

4. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS:

4.1. Para perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidade e qualidade necessária para a perfeita execução do serviço.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA:

5.1. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

- a) Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto na tabela de jogos, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;
- c) O descumprimento do prazo de atendimento ou a não substituição do Profissional que não estará atendendo as exigências deste termo, ensejará a aplicação de multas a CONTRATADA, calculadas sobre o valor total do CONTRATO.
- d) Durante todo o período deverá ser prestado de modo a remover qualquer tipo de danos nos eventos, apresentados pelo profissional, compreendendo, nesse caso, a substituição a fim de manter os eventos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Município de Morro do Chapéu-BA.
- f) A falta de profissional não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que estará sujeita pelo não cumprimento dos prazos estabelecidos.
- g) **PROVIDÊNCIAS ANTES DO JOGO** – Antes do início da partida algumas medidas devem ser tomadas. Verificação dos uniformes das equipes, coletes, equipamentos esportivos, como, traves, redes, marcações, placares, identificação dos atletas e comissão técnica, devem ser obrigatoriamente checadas pelos árbitros.
- h) **POSTURA** – Assim como a apresentação, a postura da equipe de arbitragem é determinante para o resultado positivo da competição. Repassamos algumas condutas exigidas:

Rua Padre Inácio Vasconcelos, S/Nº, - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000

www.morrodochapeu.ba.gov.br @prefeituramorrodochapeu

sesp@morrodochapeu.ba.gov.br

Ouvidoria (74) 3653-2929

(74) 3653-1054



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SESP
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

- É terminantemente proibido aos árbitros e mesários fumar e ingerir bebidas alcoólicas nos locais de competição, mesmo nos momentos em que não estiver atuando;
 - Tratar de forma cordial e respeitosa os Dirigentes, Técnicos e Atletas das equipes participantes durante as partidas;
 - Tratar os assuntos pertinentes à competição, diretamente com a organização, de forma discreta e em local apropriado. Dúvidas e problemas também devem ser sanados desta forma;
 - Manter descrição e ética, evitando manter contato exagerado com dirigentes, técnicos e atletas das equipes, seja antes ou depois dos jogos;
 - Impedir que haja qualquer tipo de aglomerado ou interferência junto a mesa de apontamento/controlado, evitando polêmicas e desvios de atenção por parte do apontador/anotador/mesário;
 - Evitar conceder entrevistas, mas se o fizer, limitar-se a dar informações sobre sua atuação na partida, evitando posicionamentos ou críticas sobre a competição, organização, resultados, dirigentes, etc.;
 - Reprimir de forma enérgica e contundente todas atitudes violentas e antidesportivas;
 - Manter-se sempre atualizado em relação as Regras e Regulamento da competição;
 - Advertir atletas e dirigentes de forma sóbria, segura e imparcial, visando sempre corrigir a conduta imprópria, antes de tomar uma medida punitiva.
- h) **SÚMULAS** – A súmula é o documento oficial do jogo e deve, como tal, relatar todos os acontecimentos, com clareza e exatidão. Para isto, alguns cuidados devem ser tomados pela arbitragem:
- Os apontadores devem ter conhecimento para preencher a súmula e concentração total para não perderem nenhuma informação, evitando problemas, erros e rasuras;
 - Os documentos exigidos para registro dos atletas em súmula devem ser coletados com antecedência e conferidos antes de sua devolução;
 - Os árbitros devem assinar as súmulas após a conclusão do jogo e fechamento dos espaços vazios;
 - A SECRETARIA MUNICIPAL cabe definir o modelo de súmula, que pode, dependendo da competição, ser oficial ou simplificado.
- i) **RELATÓRIOS** – O árbitro deve sempre relatar qualquer incidente ou acontecimento que tenha prejudicado ou interferido no andamento normal da partida. Tal relatório deve ser feito em papel pelo próprio árbitro e entregue ao coordenador da competição num prazo de até 2 (duas) hora após o término da partida. Nele devem constar de forma real, sucinta e objetiva, os fatos ocorridos, sem omissão de nenhum detalhe. O relatório deve também ser assinado pela equipe de arbitragem.
- j) **PROVIDÊNCIAS APÓS O JOGO** – Encerrado todos os procedimentos referentes à partida, a equipe de arbitragem deve fazer com que os documentos oficiais (súmulas, relatórios, tabelas, etc.) cheguem o mais rápido possível e em segurança a organização da competição. O material esportivo e técnico utilizado



**MORRO
DO CHAPÉU**
PREFEITURA

SESP
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DO CHAPÉU
CNPJ: 13.717.517/0001-48

deve ser conferido e devolvido juntamente com os documentos. As instalações devem ser vistoriadas e liberadas para os responsáveis.

6. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será verificada a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Morro do Chapéu – BA, 23 de maio de 2024.

LUCIANO MARTINHO BARRETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Rua Padre Inácio Vasconcelos, S/Nº, - Centro, Morro do Chapéu - BA | CEP 44850-000

www.morrodochapeu.ba.gov.br [@prefeituramorrodochapeu](https://www.instagram.com/prefeituramorrodochapeu)

sesp@morrodochapeu.ba.gov.br

Ouvidoria (74) 3653-2929

(74) 3653-1054